



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 038/2026

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DOS
SEGURADOS QUE NÃO REALIZARAM O
PROVA DE VIDA E SOBRE A
SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..**

Publicado no DOM
Dia: 18/05/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 151/2023, bem como pelo Decreto Municipal n.º 140/2019,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização do recadastramento anual (prova de vida) presencialmente na sede do IPG, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão e pagamento no mês subsequente;

CONSIDERANDO a normatização referente a Prova de Vida, instituído por meio da Instrução Normativa n.º 002/2025, executada no exercício de 2026, com ampla divulgação e convocação dos segurados inativos, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que o não comparecimento do segurado para realização da Prova de Vida constitui dever do segurado para fins de atualização cadastral e manutenção da regularidade do pagamento de benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fidedignidade das informações, bem como prevenir inconsistências e pagamentos indevidos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos segurados que não atenderam à convocação referente a Prova de Vida, bem como de adotar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicizada, que os segurados, aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de abril de 2026, possuem como prazo de convocação final o dia **22 de maio de 2026**, para regularização da prova de vida.

Art. 2º - Em razão do não cumprimento da obrigação de atualização para a realização da Prova de Vida, fica determinada a suspensão administrativa do pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados constantes do Anexo I, a